



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0149098/2026-PARAG-GAP

## Resposta do Executivo 64/2026

Protocolo 43133 Envio em 02/04/2026 09:32:18

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 68/2026-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002501/2026-92

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo nº 13/2026, cujo valor estimado é de R\$ 2.045.504,00, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de portaria, orientação da população, segurança, guarda-vidas e bombeiro civil para as Secretarias municipais, segue em anexo o Ofício nº 0151676/2026, com informações da Assessoria em Gestão de Licitações.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00002501/2026-92

SEI nº 0149098

Resposta do Executivo 64/2026 Protocolo 43133 Envio em 02/04/2026 09:32:18  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24896/24896\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24896/24896_original.pdf)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria em Gestão de Licitações

## OFÍCIO Nº 0151676/2026

Ao  
Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta Requerimento de Sessão 68/2026**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002508/2026-12.

Diante do requerimento de sessão 68/2026, da Câmara Municipal, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo nº 13/2026, temos informar trata-se de licitação para registro de preços, pelo período de 12 meses, podendo os serviços serem contratados ou não, para eventual atendimento das necessidades das Secretárias.

Em anexo segue ETP e TR com todas as informações referente a presente contratação

O Pregão Eletrônico nº 07/2026, encontra-se disponível na íntegra no site da Prefeitura, <https://eparaguacu.sp.gov.br/licitacao>

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cordeiro Custodio, Pregoeiro**, em 24/03/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria em Gestão de Licitações

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Der necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto

#### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

##### 1.1 ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: BOMBEIRO CIVIL; CONTROLADOR DE PORTARIA E DE ACESSO - ORIENTADOR DE PÚBLICO; GUARDA VIDA E SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS

1.2 - Justificativa: Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: BOMBEIRO CIVIL; CONTROLADOR DE PORTARIA E DE ACESSO - ORIENTADOR DE PÚBLICO; GUARDA VIDA E SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS**, para atender eventos realizados pelo município através do Departamento de Turismo e Cultura e Departamento de Esporte da Administração Municipal, considerando que o município não dispõe do serviço de servidores próprios para viabilizar a realização desses, no que diz respeito à realização de eventos diurnos e noturnos nos diversos locais estabelecidos pelo Departamento de Turismo, Cultura e Esporte, sendo esses eventos: palestras, feiras, oficinas, fóruns, encontros, festivais, apresentações artísticas, shows musicais, atividades recreativas dentre outras formas artísticas, esportivas, proporcionando assim, lazer, cultura e entretenimentos para os munícipes e visando atrair grande número de turistas na nossa cidade, ainda tendo em vista que temos um quadro de servidores bem reduzido que impossibilitando à realização de todos os serviços necessários na conservação dos mesmos e segurança da população.

1.3 - O presente Estudo tem por objetivo a contratação de Empresa Especializada em fornecer a prestação de serviços de segurança de forma geral, como já supracitado no título deste documento. A segurança durante os eventos, sejam eles de pequeno ou grande porte, em locais públicos, como o Grande Lago é um ponto que deve ser pensado com atenção, para que não ocorram problemas durante a estadia dos frequentadores, que impactem negativamente na satisfação, no bem-estar ou na integridade dos participantes. Uma segurança eficiente engloba cuidados patrimoniais e pessoais. A contratação de equipes especializadas é necessária para manter a segurança durante eventos realizados pelo município, bem como no Parque Aquático Pref. Benedito Benício, onde é essencial uma equipe de guarda-vida por se tratar de área pública para banhistas, no qual o município se torna responsável por qualquer intercorrência que possa acontecer e que não tenha disponibilizado equipe para este serviço.

1.4 Prestação de serviços de Segurança, e Bombeiro Civil, é necessária para a realização das aulas de Natação, Hidroginástica e Natação TEA (Transtorno do Espectro Autista) e dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, por intermédio do Departamento de Esporte e Lazer como Finais de Campeonatos, eventos esportivos, entre outros. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada considerando que o município não dispõe dos serviços citados.

#### 2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br), no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme solicitações das secretárias anexadas.

#### 3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.2 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

3.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade da execução;

3.4 Executar o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a execução;

3.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

#### 4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 - As quantidades e bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EFETIVO	QDE. HORAS	VALOR HORA ESTIMADO	TOTAL
01	CONTROLADOR DE ACESSO E ORIENTADOR DA POPULAÇÃO	ATE 40 PESSOAS	40.150	R\$31,10	R\$ 1.248.665,00
02	SEGURANÇA DESARMADA	ATÉ 30 PESSOAS	3.000	R\$ 45,52	R\$ 136.560,00
03	GUARDA VIDA (SALVA VIDAS)	ATÉ 8 PESSOAS	13.500	R\$ 36,86	R\$ 497.610,00
04	BOMBEIRO CIVIL	ATE 10 PESSOAS	3.900	R\$ 41,71	R\$ 162.669,00

4.2 O quantitativo estimado foi com base anos anteriores e calendário de eventos a serem realizados.

#### 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas outras soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade dos Departamentos Municipais, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

##### a) Realização concurso Público

- Uma das soluções seria abertura de concurso público, porém a prestação dos referidos serviços pode ser realizados ou não, vai depender de eventos realizados pelo município, além disso, para a prestação serviços dos serviços exige treinamento específico

#### **b) Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços**

- Nessa solução contrata-se empresa especializada na prestação dos referidos serviços, sendo os serviços prestados no caso necessário,

2. Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação dos Departamentos é a “B”, uma vez que será pago somente serviços prestados e nos casos necessários, e com pessoal especializado, com experiência em eventos e treinado.

#### **6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O valor estimado da contratação e de **RS 2.045.504,00 (dois milhões quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais)**.

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

#### **7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: BOMBEIRO CIVIL; CONTROLADOR DE PORTARIA E DE ACESSO - ORIENTADOR**

**DE PÚBLICO; GUARDA VIDA E SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS**. A segurança durante os eventos, sejam eles de pequeno ou grande porte, em locais públicos, como o Grande Lago é um ponto que deve ser pensado com atenção,

para que não ocorram problemas durante a estadia dos frequentadores, que impactem negativamente na satisfação, no bem-estar ou na integridade dos participantes. Uma segurança eficiente engloba cuidados patrimoniais e pessoais. A contratação

de equipes especializadas é necessária para manter a segurança durante eventos realizados pelo município, bem como no Parque Aquático Pref. Benedito Benício, onde é essencial uma equipe de guarda-vida por se tratar de área pública para banhistas,

no qual o município se torna responsável por qualquer intercorrência que possa acontecer e que não tenha disponibilizado equipe para este serviço.

7.2 Das comparação das soluções técnicas, funcionalmente viáveis e custo, a solução escolhida foi a que melhor se adequa as condições técnicas do município, sendo a mais vantajosa para o município

#### **8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características

dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade)

como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

#### **9- RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Esta aquisição tem por objetivo atender a necessidade e buscar assegurar a proteção do patrimônio público.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos. Evitando prejuízos com invasões e depreciações.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

#### **10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera prestação comum de serviços.

#### **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes

#### **12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

12.1 Não há impactos ambientais provocados pela contratação, pois trata-se de simples serviços consultoria.

#### **13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A viabilidade da contratação, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: BOMBEIRO CIVIL; CONTROLADOR DE PORTARIA E DE ACESSO - ORIENTADOR DE PÚBLICO;**

**GUARDA VIDA E SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS**, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável, além de ser imprescindível para proporcionar publicidade dos atos públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Vicente da Silva, Assessor em Gestão de Compras**, em 06/02/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0137989** e o código CRC **7B3A3D79**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010055/2025-17

SEI nº 0137989

Resposta do Executivo 64/2026 Protocolo 43133 Envio em 02/04/2026 09:32:18  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24896/24896\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24896/24896_original.pdf)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria em Gestão de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: BOMBEIRO CIVIL; CONTROLADOR DE PORTARIA E DE ACESSO - ORIENTADOR DE PÚBLICO; GUARDA VIDA E SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS, conforme item 2 (memorial de descritivo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

a) As quantidades e bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EFETIVO	QDE. HORAS	VALOR HORA ESTIMADO	TOTAL
01	CONTROLADOR DE ACESSO E ORIENTADOR DA POPULAÇÃO	ATE 40 PESSOAS	40.150	R\$31,10	R\$ 1.248.665,00
02	SEGURANÇA DESARMADA	ATÉ 30 PESSOAS	3.000	R\$ 45,52	R\$ 136.560,00
03	GUARDA VIDA (SALVA VIDAS)	ATÉ 8 PESSOAS	13.500	R\$ 36,86	R\$ 497.610,00
04	BOMBEIRO CIVIL	ATE 10 PESSOAS	3.900	R\$ 41,71	R\$ 162.669,00

b) Todos os profissionais deverão estar habilitados para prestar os referidos serviços e registrados, onde será exigido o comprovante de registro antes do início dos serviços.

c) – Os licitantes vencedores deverá apresentar no prazo máximo de 2 (duas) horas após declarado vencedor, Planilha de Composição de Custo, readequada, contendo salário de acordo com convenção sindical, encargos trabalhistas, impostos, equipamentos, uniformes e lucro.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 1.6 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.6.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93;

1.6.2. Os profissionais somente poderão ser substituídos por profissionais com qualificação técnica comprovada que satisfaçam exigências supracitadas, com aviso antecipado de uma semana;

1.6.3. Sujeitar-se a fiscalização por parte da Unidade Requisitante, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.6.4. Garantir a procedência, especificação e segurança de todos os serviços fornecidos;

1.6.5. A licitante vencedora se obriga a fornecer toda a mão de obra especializada, bem como todo equipamento e materiais necessários para atender os serviços estipulados;

1.6.6. Facilitar a fiscalização procedida por órgãos no cumprimento de normas, cientificando a Unidade Requisitante do resultado das inspeções;

1.6.7. Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências. Adotar os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si;

1.6.8 A Contratada responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, registro dos funcionários e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

1.6.9 Todos os profissionais deverão estar habilitados para prestar os referidos serviços e registrados, onde será exigido o comprovante de registro antes do início dos serviços, sendo no caso

#### 1.7 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1.7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado pelo Município de Paraguaçu.

1.7.2. Solicitar a Licitante Vencedora que realize o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização;

1.7.3. Notificar a Licitante Vencedora, por escrito, sobre ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

1.7.4. Providenciar e permitir o livre acesso nas dependências do Município, os empregados da Licitante Vencedora, objeto deste edital, para execução dos serviços;

1.7.5. Prestar informações e esclarecimentos que sejam solicitados pela Licitante Vencedora;

1.7.6. Não permitir que terceiros não habilitados executem os serviços contratados.

1.7.7. O Município poderá impugnar qualquer serviço ou material utilizado pela Licitante Vencedora, quando em desacordo com o edital e contrato;

1.7.8. Caberá ao Município atestar os serviços que forem efetivamente executados e aprovado

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no PCA de 2.026 do município, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

#### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

##### Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual., exceto autorização da contratante, nos termos da lei.

##### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Execução

5.1 Os serviços serão prestados conforme realização dos eventos, com pagamento mensal, até dia 10 do mês subsequente aos serviços prestados

#### 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

##### Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

8.14 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal ou Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.17 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.17.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### Qualificação Técnica

8.18 *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo a quantidade mínima 30% do objeto.*

#### Somente para o item 2:

a) Comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, mediante a apresentação de publicação da Autorização de Funcionamento VÁLIDA no Diário Oficial da União;

b) *Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação.*

### 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Valor estimado da contratação **R\$ 2.045.504,00 (dois milhões quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais).**

### 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I SECRETARIA DE CULTURA – FICHA 238
- II SECRETARIA DE TURISMO – FICHA 251
- III SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – FICHA 297
- IV SECRETARIA DE OBRAS - FICHA 108
- V SECRETARIA DE AGRICULTURA - FICHA 148

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Vicente da Silva, Assessor em Gestão de Compras**, em 06/02/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138000** e o código CRC **1E612ACE**.

